

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:93FD4883**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pnnp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

JAEYLON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:5CD68A88**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319.001/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:893965B8**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****PORTRARIA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2.008, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a observância da Ordem Cronológica de Pagamento das Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Prestação de Serviços e Realização de Obras em processos de despesas feitos com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, os demais regramentos editados pelo Município de Jardim do Seridó, cujo abrange o âmbito da Administração Pública Autárquica Municipal;

CONSIDERANDO, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, em todos os Processos Licitatórios e de Contratação Direta do JARDIMPREV a partir desta data.

Art. 2º Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:6D97C069**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL 02, SITUADO NA RUA JOSÉ DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://joaoacamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.gov.br/pnnp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço na

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402.001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV E A EMPRESA LEMA TREINAMENTOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Centro, Jardim do Seridó – RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a **Srta. Andreza Silva dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.836.884-85 e a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.826.836/0001-24, sediada à Av. Santos Dumont, nº 3060, Sala 715, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, neste ato representado pelo(a) **Sr. Vitor Leitão Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 402.001/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é as **Inscrições de Conselheiros (Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos) e Direção do JardimPrev em Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Inexigibilidade, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrições de Conselheiros (Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos) e Direção do JardimPrev em Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS.	Unidade	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402.001/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 07/10/2024, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.2 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o Instituto, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1 O valor do presente contrato é de R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do JARDIMPREV, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

29.001.04.122.0036.2924 – CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JARDIMPREV

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES:

18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

- 5.1 A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 017, de 08 de abril de 2024, publicada em 09/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402.001/2024

ÓRGÃO	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó	Andreza Silva dos Santos	Anderson da Silva Chianca

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

- 6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 6.2 O Instituto de Previdência Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
- 6.3 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
- 6.4 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402.001/2024

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402.001/2024

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1 É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2024.

VITOR LEITAO
ROCHA:01148993398
Assinado de forma digital por
VITOR LEITAO
ROCHA:01148993398
Dados: 2024.04.10 17:47:20 -03'00'

Andréa
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-
70, neste ato representado pela Sra. Andreza
Silva dos Santos.
Contratante

LEMA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 35.826.836/0001-24, neste ato
representado pelo Sr. Vitor Leitão Rocha.
Contratada



INST. DE PREV DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/JARDIMPREV

Fls.: 120
Rubrica: Dra. Anaújo
Matrícula: 002

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Tel/fone: (84) 9 8162-2233

INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402.001/2024

TESTEMUNHAS:

1^a Douglas Medeiros de Araújo CPF: 104 - 001 - 424 - 06.
2^a Terezinha de Medeiros Silva CPF: 060 - 459 - 514 - 09.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 402.001/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: LEMA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.836/0001-24, representada por Vitor Leitão Rocha (CPF nº 011.xxx.xxx-98).

OBJETO: Inscrições de Conselheiros (Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos) e Direção do JardimPrev em Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 10/04/2024, tendo como prazo final o dia 07/10/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2024.


ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

– Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias– pelo período de 11 de abril de 2024 a 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:62A14ECB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402.001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: LEMA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.836/0001-24, representada por Vitor Leitão Rocha (CPF nº 011.xxx.xxx-98).

OBJETO: Inscrições de Conselheiros (Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos) e Direção do JardimPrev em Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 10/04/2024, tendo como prazo final o dia 07/10/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:04F53C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 045/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E LAILMA CAVALCANTI GOMES.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 045/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E LAILMA CAVALCANTI GOMES.

O Município de Jardim do Seridó – RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**

de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF sob nº. 062.320.794-00, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº. 164, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN resolvem rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 045/2021, fundamentado na Cláusula Sétima, firmado com a Sra. **LAILMA CAVALCANTI GOMES**, em 14 de julho de 2021.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Considerando, o Ofício nº. 175/2024 da SMS/PMJS, de 10 de abril de 2024, bem como despacho do Gabinete do Prefeito de 10 de abril de 2024.

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado nº 045/2021 celebrado em 14 de julho de 2021, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **01 de abril de 2024**, tendo em vista a posse da servidora efetiva Jaely Beatriz da Silva Maia, aprovada no concurso público nº. 001/2023, para o cargo de Fisioterapeuta.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 11 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LAILMA CAVALCANTI GOMES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: _____._____._____-____

2. --- CPF: _____._____._____-____

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:3D533D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 127-A, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **HELLY FÁGNER DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Chefe de Transporte, da Secretaria de Administração, 1/2 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Natal/RN, no dia 09 de abril de 2024, para receber o equipamento de uma máquina agrícola (grade aradora), para benefício e utilização na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, doada pela Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 2/2024

Última atualização 12/04/2024

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO

Unidade executora: 35001011000170 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 402001 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 **Data de assinatura:** 10/04/2024 **Vigência:** de 10/04/2024 a 07/10/2024

Id contrato PNCP: 35001011000170-2-000002/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: [35001011000170-1-000002/2024](#)

Objeto:

Inscrições de Conselheiros (Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos) e Direção do JardimPrev em Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.750,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LEMA TREINAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 35.826.836/0001-24 **Tipo:** Pessoa jurídica

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato Administrativo nº 002-2024 - JardimPrev e Lema Educação	12/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.